



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO  
CNPJ N. 01.612.812/00001-50  
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº21/2024**

Torna-se público que o Município de São Bernardino – SC, sob o CNPJ nº 01.612.812/0001-50 por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, realizou INEXIGIBILIDADE de Licitação, de acordo com o Documento de formalização de Demanda em anexo, para contratação da empresa **Sociedade Esportiva Regional de Base -SERB**, com amparo legal no **ART 74 INCISO I da LEI 14.133/2021**.

**1. DO OBJETO**

**O OBJETO DA PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA SOCIEDADE ESPORTIVA REGIONAL DE BASE - SERB, PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS MUNICIPAIS NAS COMPETIÇÕES E TREINAMENTOS REGIONAIS ORGANIZADOS PELO PÓLO DA SERB DO QUAL O MUNICÍPIO FAZ PARTE. A PARTICIPAÇÃO ABRANGE ATLETAS COM IDADE ENTRE 7 E 14 ANOS, QUE TERÃO ACESSO A TREINAMENTOS SEMANAIS CONDUZIDOS POR PROFESSORES, EM PARCERIA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES (DME) DE SÃO BERNARDINO.**

**1.1 DO FORNECEDOR**

**1.1.1**, Empresa Sociedade Esportiva Regional de Base –SERB, inscrita no CNPJ sob o nº 24.796.025/0001-01, com sede NA AV ASTOR ACHOENINGER 1346, Centro, Campo Erê– SC, CEP n. 89980-000

**1.1.2 JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Justifica-se a não realização do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, em razão de ser uma demanda simples, de baixo valor e entrega imediata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

## **1.2 DA JUSTIFICATIVA**

**1.2.1** justifica-se a adesão a Sociedade Esportiva Regional de Base –SERB para viabilizar a participação dos atletas locais nas competições e treinamentos regionais organizados pela entidade do qual o município estará apto a participar de jogos e eventos de caráter esportivo desenvolvidos por esse órgão destinados para atletas com idades entre 7 á 14 anos, que também terão acesso a treinamentos semanais conduzidos em parceria com o Departamento Municipal de Esportes (DME).

Essa adesão junto a SERB é essencial para garantir o envolvimento dos atletas nas atividades esportivas regionais contribuindo para o desenvolvimento físico e social das crianças e jovens do município. Além disso promove a integração esportiva e o incentivo á pratica de esporte em nível regional.

## **1.3 FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

## **1.4 DO ITEM E VALOR**

**FORNECEDOR** - Sociedade Esportiva Regional de Base –SERB, inscrita no CNPJ sob o nº 24.796.025/0001-01

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid</b>	<b>Nome do Material</b>
1	1,000	Und	<b>PAGAMENTO DE TAXA ANUAL DE INSCRIÇÃO</b>

## **1.5 HABILITAÇÃO**

- a)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO  
CNPJ N. 01.612.812/00001-50  
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- b)** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

## **1.7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Será contratado a Sociedade Esportiva Regional de Base –SERB, inscrita no CNPJ sob o nº 24.796.025/0001-01, com sede na Avenida Astor Schoeninger 1346, Centro, Campo Erê– SC, CEP n. 89980-000, por se tratar de fornecedor exclusivo para participação dos atletas municipais nas competições e treinamentos regionais, com amparo legal no art. 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A taxa de adesão é estabelecida com base em critérios definidos pela SERB.

## **1.8. DO PRAZO E VIGÊNCIA**

1.9 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **1.9.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios- DOM/SC e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

## **2. DAS DOTAÇÕES**

**2.009.3390.00 - 5000 - 126/2024 - Manutenção do Setor de Esportes**

10

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

### **3. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado com recursos próprios a vista mediante apresentação de Nota Fiscal em até 10(dez) dias

### **4. FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Campo-Erê-SC.

### **5. LEGISLAÇÃO APLICADA**

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:  
- Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, caput. e regulamentação Municipal.

### **6. DA FISCALIZAÇÃO**

A Administração designa o fiscal de contrato da Secretaria de Administração e Fazenda para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços.

### **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

São Bernardino – SC 04/10/2024

Angélica Adriana da Cruz Ávila

Secretário de Administração



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

Dalvir Luiz Ludwig

Prefeito Municipal

Visto e aprovado pelo Procurador Municipal  
GILVANI MELO - OAB-SC 70740